ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL/AC, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA LISBOA ENGENHARIA – ME.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2024PMAB
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL/AC, inscrito no CNPJ nº. 04.045.993/0001-79 com sede e foro nesta cidade de Assis Brasil Estado do Acre, com endereço na Rua Raimundo Chaar n.º 362 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor: JERRY CORREIA MARINHO, brasileiro, residente e domiciliado em Assis Brasil – AC. Portador do RG/CI nº 334.998 SSPAC e CPF nº 711.648.472-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e do outro lado a empresa, LISBOA ENGENHARIA – ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.478.971/0001-60, com sede na BR 317 km 04 Ramal do Polo, nº s/n – Rural – Brasileia – AC, neste ato representado por seu proprietário o Senhor Johnatan Lisboa Vieira, portador do CPF Nº 007.473.272-00, residente e domiciliado na BR 317 km 04 Ramal do Polo, nº s/n – Rural – Brasileia – AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pactuam o presente contrato, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2024PMAB, nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, assim a vigência vai até o dia 31 de dezembro de 2026 a contar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Com o objetivo de atender as demandas da administração pública da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
1.2. Fica aditado o CONTRATO Nº 023/2025 atendendo aos limites prescritos pelo art. 109 e 111, da Lei 14.133/21, em prorrogar a vigência contratual.
2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do CONTRATO original que não são abrangidas por esse TERMO ADITIVO permanecem inalteradas.
3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
E, por estarem assim justa e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.
Assis Brasil/AC, 30 de janeiro de 2026.

LISBOA ENGENHARIA – ME
Johnatan Lisboa Vieira
Sócio Diretor
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
Jerry Correia Marinho
Prefeito do Município
CONTRATANTE

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº11/2026
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor, JOSE KELLITON ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 792, função de (GARI) a 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio 2014/2019, a contar do dia 02/02/2026 a 02/05/2026, de conformidade com a Lei n. º003/93 de 24 de fevereiro de 1993.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.
Brasiléia-Acre 30 de janeiro de 2026

MARIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº12/2026
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora, FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE MEDEIROS, matricula nº 568, função de (PROFESSORA), funcionário contratado desta Prefeitura, 60 (noventa) dias de licença-prêmio sendo 30 dias referente ao quinquênio 2013/2018, e 30 dias referente ao quinquênio 2018/2023 totalizando 60 dias a contar do dia 02/02/2026 a 02/04/2026, de conformidade com a Lei n. º003/93 de 24 de fevereiro de 1993.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.
Brasiléia-Acre 30 de janeiro de 2026

MARIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº13/2026
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor, FRANCISCO DACIO PAULO, matrícula nº 2658, função de (OPERADOR DE MÁQUINA) a 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a contar do dia 02/02/2026 a 02/05/2026, de conformidade com a Lei n. º003/93 de 24 de fevereiro de 1993.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.
Brasiléia-Acre 30 de janeiro de 2026

MARIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, ANTONIA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA, para exercer o cargo referência CEC – 02 na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroativo a 02 de fevereiro.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 03 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, CARMEN LETICIA SOUZA COSTA, para exercer o cargo referência CEC – 02 na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroativo a 02 de fevereiro.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 03 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari